

para que possam ter melhor e maior acesso as políticas públicas do estado brasileiro, valorização e reconhecimento que essa população tradicional tem, a respeito de seu lugar de moradia, de amizade, de lazer, de mistérios da vida e com toda essa possibilidade de manejo dos recursos naturais e ambientais dessa área de várzea, considerada Patrimônio da União, conforme artigo 20 da Constituição Federal de 1988.



Figura 11: Aspectos das moradias dos ribeirinhos do Careiro da Várzea
 Fonte: Acervo da SPU/AM, 2012.

O presente trabalho objetivou avaliar o reconhecimento do direito de posse socioambiental de regularização fundiária aos moradores ribeirinhos das áreas de várzea, do Paraná do Careiro da Várzea, no Município do Careiro da Várzea - AM, com base nas ações da Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas (SPU/AM),

Senhora do Carmo, Nossa Senhora das Graças, Nossa Senhora da Conceição, Nossa Senhora de Nazaré, Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, Santa Luzia, Santa Rita, Santo Antônio, São Francisco da BR 319, São Francisco do Careiro, São José, São Lazaro, São Sebastião, São João Batista, Vila Santa, Paraná do Parauá, Paraná Autaz Mirim, Gurupá, Curuçá, Curari e Curarizinho.

Na especificidade de seu funcionamento o processo foi iniciado com base nas demandas do poder público local (prefeitura e câmara municipal) e do movimento social organizado (Associação Comunitária, Comissão da Pastoral da Terra e Sindicato dos Trabalhadores (as) Rurais e Associação da Colônia de Pescadores) que solicitaram da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (SPU/MP), a regularização fundiária dos ribeirinhos do Município do Careiro da Várzea. A referida demanda foi atendida pela Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas (SPU/AM), que planejou com as lideranças do município a programação de viagens e levantamento de dados de campo.

Com a população ribeirinha mobilizada pelos agentes locais do município, o local e a data foram definidas e realizadas as audiências públicas (no formato de oficinas de cadastramento) com as seguintes etapas/atividades: - Chegada à comunidade, local de realização da Oficina; - Fixação do banner do Projeto Nossa Várzea; - Palestras de apresentação do projeto, objetivos, abrangência das operações, metodologia; - Cronograma de atividades para a ação na comunidade; - Esclarecimentos para dirimir possíveis dúvidas das famílias; - Diálogo para troca de informação sobre o histórico de ocupação da área, ameaças de grilagem, conflitos pela posse da terra, trabalho análogo a escravo, ouvir as demandas da comunidade, e motivação dos comunitários pela regularização fundiária. Após esta etapa, o pré-cadastramento/requerimento foi realizado. Os requisitos para cadastramento: - Possuir moradia e atividade agroextrativista no local da ocupação, que efetivamente reside há pelo menos 5 anos, de forma pacífica e de onde retire a maior parte do seu sustento; - Dedicar-se à atividade agroextrativista, durante a maior parte do tempo; - Possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de identidade (RG). No pré-cadastramento/requerimento são preenchidas parcialmente os dados de a) identificação do requerente, que, preferencialmente, deve ser do sexo feminino e cônjuge; b) identificação da área; c) característica da ocupação; d) característica da utilização; e) autorização do uso da imagem para divulgação da política pública. Em seguida foram realizadas as digitalizações (fotos) dos documentos pessoais (CPF e RG).

Na segunda etapa das ações de campo, foram coletadas as informações geográficas por meio de GPS, um ponto do local da moradia e do local da atividade agroextrativista individual ou coletiva, registro fotográfico e finalização do preenchimento do cadastro de requerimento de regularização fundiária, com base na Portaria nº 89 – SPU/MP, de 15/04/2010.

A partir dessas informações, a equipe técnica da SPU/AM realizou a conferência dos cadastros/requerimentos, conferiu os documentos, registrou cada requerimento no sistema público de Cadastro de Processos e Documentos da SPU/MP, realizou a identificação e caracterização da área, com base em cada ponto georreferenciado coletado, criando um buffer de 500 metros de raio em cada ponto, que deverá

